

CONTRATO Nº 167/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017
Processo LC n.º 165 – Homologado em 08/08/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.928.511/0001-66, estabelecida na Avenida Comendador Franco, 2267, cidade de Curitiba, Estado do Paraná CEP 81.520-000, telefone de contato: 041-3071-9000 neste ato representada por seu sócio o Senhor João Carlos Trentin Junior, portador da Cédula de Identidade nº 5.984.413-3 e do CPF/MF nº 035.751.519-62 residente e domiciliado na Rua Romano Bertagnoli, 419, Bairro Mercês, cidade de Curitiba, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial 105/2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

1.1 Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, que atendam as seguintes características mínimas:

Item	Quant.	Descrição do Material/Produtos//Marca	V. Unit.	V. Total
1	25	Bota Tática tipo Dry Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado; Couro sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; Couro com espessura entre 1,8 e 2.0 milímetros; Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop ou Similar; Forração interna 100% impermeável, composta com micro filamentos para melhor transpiração; Biqueira confeccionada em Material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, Deverá ser fixado um brasão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná em material emborrachado na parte lateral externa do cano da bota,	574,00	14.350,00

com a base preta fosca e pictografia cinza médio de forma que não possa ser removido sem a destruição do produto, Possuir na parte superior da lingüeta um bolso para cadarços, Solado composto de borracha de alta performance com polibutadieno, modelo outdoor Vibram ou similar para melhor conforto e durabilidade.

Cabedal

Deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros);

Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;

Colarinho

Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado.

O forro deve possuir tratamento bactericida ser dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto;

Forro do Cabedal

Deverá ser confeccionado em malha têxtil ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna.

Possuir o sistema de “meia” com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável.

Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria Sthaphylococcus Aureus (ATCC 6538)

Possuir Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm2 de acordo com EN ISO 240347:2004 - Coturnos Militares,

Forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica (> 300%), 100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dinamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios.

Deverá possuir na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto.

	<p>Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte;</p> <p>Calcanhar Contraforte, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros;</p> <p>Palmilha de Montagem Constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos; Espessura de 2,5mm; Não deve possuir objetos metálicos; O peso do par da bota tática não poderá ultrapassar 1.5Kg. tendo como referência o nº 40; A diferença entre a massa do pé esquerdo e do direito não deve ser superior a 10 gr, conforme NBR 14835;</p> <p>Sobrebiqueira Confeccionado em borracha de polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura; Acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio (não serão permitidas costuras) para proteção e segurança durante o uso;</p> <p>Palmilha de Conforto Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar; Revestida com tecido poliéster pluma; Espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta; Deverá possuir tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>Resistência da cor ao atrito A seco mínimo 70 ciclos grau 4,0 Escala cinza; A úmido com solução de suor mínimo 30 ciclos grau 4,0 Escala cinza;</p> <p>Atacador ou Cadarço O atacador deve possuir tratamento hidro repelente; Constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 metros de comprimento e 15 milímetros de circunferência com ponteiras resinadas e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade;</p> <p>Passadores e Ganchos Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3</p>		
--	---	--	--

(três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado.;

Na parte inferior deverá possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado;

Na área de flexão e ajuste, deverá possuir um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração;

Rebites

Confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste;

Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva;

Aviamentos

Deverão ser de 1ª qualidade, 100% poliamida sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta);

Entressola

Confeccionado um tapete em EVA 04(quatro) mm em toda extremidade da palmilha, para proporcionar maior absorção de impacto;

Solado

A borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão com as seguintes especificações:

DUREZA ASTM – D- 2240 02B = 60 +/- 3 SHORE “A”;

DENSIDADE ASTM - D – 297/93 (2002) = 1,12 +/- 0,03 G/CM3;

ABRASÃO NBR ISO 20344 ITEM 8.3 = 110 +/- 10 MM3.

Cano

Cano – O cano deverá ter altura conforme a tabela abaixo:

Tam.	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Comp (mm)	190	194	198	202	206	210	214	218	222	226

Montagem.

A palmilha de montagem deve ser posicionada sobre a base da forma;

A fixação do cabedal na palmilha de montagem é feita através de vulcanização a frio;

A planta do calçado antes de receber o solado deve ser aspirada em todo seu contorno;

	<p>O solado de borracha deverá ser aplicado através do sistema de vulcanização a frio. Não será admitido costuras tortas e contorno de solado não uniforme;</p> <p>Identificação do Calçado</p> <p>A identificação do fabricante deve ser impressa ou estampada ou gravada no cabedal;</p> <p>Numeração: deve seguir a escala francesa, gravado sob solado partindo do nº 35 até o nº 45, distribuídos conforme pedido;</p> <p>O romaneio deverá ser fornecido pelo 3º SGB/4º GB;</p> <p>Características do Couro</p> <p>Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, com espessura, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de impermeabilização DIN EN ISO 5403; tingimento deve ser atravessado, no carnal e na flor na cor preta;Espessura 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu):A seco mínimo – 30.000 flexões;A úmido mínimo – 15.000 flexões;Resistência ao rasgamento: deve apresentar valor mínimo de 180,0 N/cm;Resistência da adesão do acabamento: A seco mínimo – 300 g/cm;A úmido mínimo – 150 g/cm;Resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150 +/-, conforme norma DIN 53516):A seco mínimo – 100 ciclos – grau 4,0 Escala cinza;A úmido mínimo – 50 ciclos – grau 4,0 Escala cinza;Resistência à penetração de água: A penetração não deve ocorrer antes de 2 (duas) horas;</p> <p>Especificações Físico-químicas (material)</p> <p>Tempo de penetração da água em minutos: 120 (cento e vinte) minutos;</p> <p>Penetrômetro: I UP/10;</p> <p>Percentual de absorção em 120 (cento e vinte) minutos: 30%;Umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%; Óxido de cromo – mínimo: 3%;Matéria graxosa: 3 a 8%; Substâncias dérmicas – mínimo: 60%;Sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima;PH ácido: 4;</p> <p>Características da Cordura Rip Stop ou similar</p> <p>Tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade, o tecido deve ser testado e aprovado de acordo com a nova norma NBR ISO 20347:2004 , clausula tecidos de uso externo em Calçados;</p> <p>Estrutura – Tela (Tafetá);</p> <p>Fios/cm no Urdume – 20 fios cm2, + - 2fios cm2;</p> <p>Fios/cm na Trama – 16 fios cm2, + - 1 fio cm2;</p> <p>Gramatura - 230 gr/m2, variação + - 23gm2;</p> <p>Composição – 100% Poliamida 6.6 – media tenacidade;</p> <p>Resistência ao Rasgamento (Método Elmendorf):</p>		
--	--	--	--

		<p>Sentido Urdume = 14.000 cN; Sentido Trama = 10.000 cN; Resistência à Tração: Sentido Urdume = 450 N/cm; Sentido Trama = 380 N/cm; Alongamento à Ruptura: Sentido Urdume = 30%; Sentido Trama = 30%; Solidez à Fricção à Seco: Sentido Urdume e Trama = 4; Solidez à Fricção à Úmido: Sentido Urdume e Trama = 4/5; Solidez à Limpeza à Seco: da cor = 4/5; à Transferência da cor = 4/5; Solidez da cor à luz = 6/7; Resistência Hidrostática = 40 cm; Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP) > 30mg (cm²/h);</p> <p>Embalagem Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado; Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão; Marca Guartelá</p>		
2	1	<p>Pinção para Captura de Mamíferos Pinção para répteis com cabo metálico e empunhadura emborrachada, comprimento 90cm. Marca ZTC</p>	1.090,00	1.090,00
3	1	<p>Laço Cambão para Captura de Animais Laço tipo cambão confeccionada em alumínio de alta resistência com cabo em aço plastificado medindo 150 cm de comprimento e com dispositivo de travamento e soltura do laço rápido. Marca SOS SUL</p>	464,00	464,00
5	5	<p>Capacete para Combate a Incêndio Florestal Capacete para trabalhos em resgate em estruturas colapsadas, resgate veicular, combate a incêndio florestal: Deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção e protetor de nuca; O casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos; a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade; O casco deverá possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão; O peso total do equipamento deverá ser de no máximo 01 kg (um Quilograma), incluindo os óculos e o protetor de nuca acima mencionados; O capacete deverá possuir sistema de ajuste de forma a atender os perímetros cefálicos variando entre 52 (cinquenta e dois) cm a 64 (sessenta e quatro) cm; O acabamento externo deverá ser em poliuretano</p>	1.350,00	6.750,00

	<p>brilhante;O casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão; O conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com no mínimo 02 (dois) pontos para regulagem. O conjunto de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos; as tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão ser confeccionadas em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com no mínimo 02 (duas) posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em no mínimo 03 (três) pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento; um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente; Em sua parte traseira, o capacete deverá possuir um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em fibra de aramida; Os óculos de proteção deverão ser de ampla visão de banda elástica e ajustável; os óculos deverão possuir lente dupla unificada transparente e atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; os óculos deverão possuir vedação em material moldável e atender a norma EN 166; O capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico. O Capacete deverá possuir suporte para acoplagem de lanterna, sendo fixo no casco, confeccionado em polímero de alta resistência que possibilite a acoplagem de um segundo suporte se necessário; Cores: Deverá fornecer os capacetes na cor amarela; O capacete deverá atender as norma EN 12492 e EN 443. Para fins de comprovação deverão ser apresentados na proposta de preços certificados das normas acima (EN166, EN12492, EN443) com tradução juramentada quando em língua estrangeira. Deverá ser apresentada a amostra do presente objeto, bem como os documentos anteriormente citados, a serem analisados por Comissão de Análise designada pelo Comando do Corpo de Bombeiros. Deverá ser apresentado comprovante de que a empresa possui assistência técnica através de oficina própria ou autorizada, com estoque de peças para manutenção. O prazo de entrega do objeto da presente especificação será no máximo 90 dias. Marca Gallet/MSA</p>		
--	--	--	--

6	2	Machadinha de Resgate Sem Bainha Deverá ser desenhada para ser ergonômica, leve e multi tarefas no que diz respeito a entradas forçadas e para resgate. Deverá estar em conformidade com as normas SAE International Aerospace Standard AS5402 e NTSB Crash Ax. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável endurecido e sem ferrugem e não pode apresentar partes móveis ou removíveis. Dimensões mínimas: Comprimento Mínimo – 164mm Largura Mínima – 22mm; Peso Máximo: 1,5kg; Marca Paratech	1.540,00	3.080,00
11	2	Bolsa de Socorrista Azul Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Azul Royal; Medidas mínimas: Comprimento mínimo: 62 cm; Largura mínima: 30 cm; Altura mínima: 24 cm; Deverá conter no mínimo 4 bolsos externos sendo, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás. Marca EAGLE	160,00	320,00
13	50m	Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN, deverá atender as seguintes características: - Alongamento Dinâmico: 34,90% - Alongamento Estático: 6,30% - Certificação / Norma: CE, EN 892 - Deslizamento: 0mm - Diâmetro sob 10 kg: 10,7mm - Força de Impacto: 820 KN - Massa / Metro: 74 g/m - Massa / Metro - Alma: 60% - Massa / Metro - Capa: 40% - Material: Poliamida - Número de fusos: 32 - Número de quedas: 10 - Resistência/ Ruptura: 2400 KN - Tipo: A – Marca COUSIN	16,00	800,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 10/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Administração Municipal.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$ 26.854,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao termo de aceitação da Comissão nomeada através de Portaria pela Administração Municipal.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1854115502.059 – CONVENIO ITAIPU CULTIVANDO AGUA BOA

3.3.90.30.28 – 6129 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 756

3.3.90.30.28 – 6130 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Edital do Procedimento Licitatório, da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

-)] O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
-)] Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Administração Municipal;
-)] O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
-)] Os materiais a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
-)] Por ocasião da entrega, caso o item/material apresentado não atenda as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeita-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 08 de agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE**

**SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CONTRATADO**